



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



EDITAL

Pregão Presencial N°.032/2022

Processo Licitatório N°. 071/2022

Data da realização: 27/12/2022 – A Partir das 08hs00

Local: Prefeitura do Município de Caiuá – Av. Antônio Marinho, nº. 319 – Centro – Caiuá – SP.

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Caiuá através de sua Prefeita Municipal Rute Almeida dos Santos Lima, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **Pregão Presencial N°. 032/2022-Processo Licitatório N°. 071/2022**, do tipo "**Menor Preço por Item do Item**", objetivando o **Registro de Preços** para eventuais e futuras "**Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios em Geral**", o produto ofertado deverá ser de **primeira qualidade** e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes **para atender as Escolas Municipais e Estaduais, Creche, CRAS e Assistência Social**", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, situada na Av. Antônio Marinho, nº. 319, iniciando-se no dia **27 de Dezembro de 2022, a partir das 08hs00**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Aberto o primeiro envelope "Propostas de Preço", não será permitido o ingresso de novos licitantes para concorrer na presente sessão pública.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1) A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para eventuais e futuras "**Aquisição Parcelada de "Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios em Geral**", o produto ofertado deverá ser de **primeira qualidade** e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes **para atender as Escolas Municipais e Estaduais, Creche, CRAS e Assistência Social**" nas condições fixadas neste edital e seus anexos, pelo período de até 12 meses, conforme descrito no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, que passa a fazer parte do presente processo.

2.2) As entregas dos produtos licitados serão diariamente, após o recebimento da requisição ou solicitação dos setores competentes, devem obedecer os horários de entrega e na seguinte localidade:

Prédio da Merenda: Rua Siqueira Campos, nº 416 – 07h00min as 12h00min.

Assistência Social – Prédio Procap: Rua: Antônio Marinho, nº 570 - 07h00min as 12h00min.

2.3) A quantidade indicada no **Anexo I** representa **estimativa** de consumo anual **sem que haja obrigação de aquisição total**.

Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei complementar 147/14 foi estabelecida uma cota de até 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, representado pelos itens 01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 14.1, 15.1, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1, 38.1, 39.1, 40.1, 41.1, 42.1, 43.1, 44.1, 45.1, 46.1, 47.1, 48.1, 49.1, 50.1, 51.1, 52.1, 53.1, 54.1, 55.1, 56.1, 57.1, 58.1, 59.1, 60.1, 61.1, 62.1, 63.1, 64.1, 65.1, 66.1, 67.1, 68.1, 69.1, 70.1, 71.1, 72.1, 73.1, 74.1, 75.1, 76.1, 77.1, 78.1, 79.1, 80.1, 81.1, 82.1, 83.1, 84.1, 85.1, 86.1, 87.1, 88.1, 89.1, 90.1, 91.1, 92.1, 93.1, 94.1, 95.1, 96.1, 97.1, 98.1, 99.1, 100.1 e 101.1, 102.1, 103.1, 104.1, 105.1, 106.1, 107.1, 108.1, 109.1, 110.1 e 111.1 do objeto, descritos no Anexo I

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



3.1) Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que não estiverem suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

3.2) Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.4) Participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5) Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.6) Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

3.7) Foi estabelecida uma cota de até 25% do objeto deste certame reservada à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representada pelos **itens 01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 14.1, 15.1, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1, 38.1, 39.1, 40.1, 41.1, 42.1, 43.1, 44.1, 45.1, 46.1, 47.1, 48.1, 49.1, 50.1, 51.1, 52.1, 53.1, 54.1, 55.1, 56.1, 57.1, 58.1, 59.1, 60.1, 61.1, 62.1, 63.1, 64.1, 65.1, 66.1, 67.1, 68.1, 69.1, 70.1, 71.1, 72.1, 73.1, 74.1, 75.1, 76.1, 77.1, 78.1, 79.1, 80.1, 81.1, 82.1, 83.1, 84.1, 85.1, 86.1, 87.1, 88.1, 89.1, 90.1, 91.1, 92.2, 93.194.1, 95.1, 96.1, 97.1, 98.1, 99.1, 100.1 e 101.1, 102.1, 103.1, 104.1, 105.1, 106.1, 107.1, 108.1, 109.1, 110.1 e 111.1**, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

3.7.1) Caso não haja nenhum proponente para os itens acima mencionados, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da respectiva cota principal, desde que:

a) Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.7.2) Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada,

3.8) Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

3.9) O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou Membro da Comissão de Licitações, Considerará Como Prazo de Validade das Certidões, 90 (Noventa) Dias Contados da Data da Emissão, Salvo se Outro Prazo já Estiver Expresso no Próprio Documento.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2 - Dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



4.2.1 - Os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues aa pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Caiuá
Envelope N°. 1 - Proposta de Preços
À Prefeitura do Município de Caiuá
Pregão Presencial N°. **032/2022**
Razão Social/ CNPJ do Proponente

Prefeitura Municipal de Caiuá
Envelope N°. 2 - Documentos de Habilitação
À Prefeitura do Município de Caiuá Pregão
Presencial N°. **032/2022**
Razão Social/CNPJ do Proponente

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto aa pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. No caso de **diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, do documento de eleição de seus administradores, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular de Procação, com firma reconhecida em Cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(ANEXO II)**.

5.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo apresentado no Anexo III.

5.4 – Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de **procação pública ou particular**, ou, ainda, carta de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.5 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, na qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6 – Caso a licitante queira gozar dos benefícios da Lei compl. 123/06, alterada pela Lei compl. 147/14 deverá apresentar Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou MEI **conforme modelo estabelecido no Anexo III**, assinada pelo representante legal da empresa. **(somente para ME, EPP e MEI) e;**

5.6.1. Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do estado constando o enquadramento como ME/EPP ou MEI¹ e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (se houver) e redigida em língua portuguesa e por processo computadorizado ou similar, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.2 - Com finalidade de agilizar o processo de digitação das propostas no dia da sessão, indicamos que a proponente elabore também por meio de arquivo eletrônico (**Kit Proposta**) disponibilizado pela Prefeitura

¹ No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: www.jucesponline.sp.gov.br através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiua.sp.gov.br



Municipal mediante solicitação do arquivo por meio do endereço eletrônico compras@caiua.sp.gov.br, citando os dados cadastrais da empresa (CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail e demais dados de identificação).

6.2.1 - A entrega da proposta por meio de arquivo digital indicado no item 6.2, é de caráter **FACULTATIVO**, sendo **OBRIGATÓRIO** que a proponente efetue a entrega da proposta impressa, conforme o item V (**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**).

6.3 – Especificação clara e detalhada do objeto com indicação de sua respectiva **marca e origem**, onde a especificação deverá ser compatível com o **Anexo I** do presente edital;

6.4 - Nome da Licitante, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente;

6.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.6) Número do processo e número do Pregão;

6.7) Preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso com no máximo duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.8) O produto ofertado deverá ser de **primeira qualidade** e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes, e de acordo com as exigências contidas no anexo I do Edital;

6.9) Prazo de entrega conforme estabelecido no item IX deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

6.10) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.11 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7. O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

8. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

9. Poderão ser admitidos pela pregoeira erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Se os documentos dos subitens anteriores forem apresentados no **CREDENCIAMENTO** não haverá necessidade de nova apresentação na **HABILITAÇÃO**.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.2.2) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **inclusive previdenciária**²;

7.2.4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais;

7.2.5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;

7.2.6) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**

7.2.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

7.2.8) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão **apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.2.9) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.10) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.11) **DECLARAÇÕES:** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (CLÁUSULA 7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, **a) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e b) declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão de conformidade ao modelo apresentado nos Anexos IV e V**

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1) Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei nº. 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias);

² A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.4.1) Licença para o Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;
- 7.4.2) Alvará da Vigilância Sanitária;

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira declarara aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Serão selecionadas pela pregoeira a proposta de menor preço e a proposta em valores sucessivos e superiores ate 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, ate o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.3 – Só poderão participar da disputa dos **itens 01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 14.1, 15.1, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1, 38.1, 39.1, 40.1, 41.1, 42.1, 43.1, 44.1, 45.1, 46.1, 47.1, 48.1, 49.1, 50.1, 51.1, 52.1, 53.1, 54.1, 55.1, 56.1, 57.1, 58.1, 59.1, 60.1, 61.1, 62.1, 63.1, 64.1, 65.1, 66.1, 67.1, 68.1, 69.1, 70.1, 71.1, 72.1, 73.1, 74.1, 75.1, 76.1, 77.1, 78.1, 79.1, 80.1, 81.1, 82.1, 83.1, 84.1, 85.1, 86.1, 87.1, 88.1, 89.1, 90.1, 91.1, 92.2, 93.1, 94.1, 95.1, 96.1, 97.1, 98.1, 99.1, 100.1 e 101.1, 102.1, 103.1, 104.1, 105.1, 106.1, 107.1, 108.1, 109.1, 110.1 e 111.1** microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor, sendo que trata-se de cota de até 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei compl. 123/06 alterada pela Lei compl. 147/14.

8.2.3.1- Caso não haja nenhum proponente para os itens **01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 14.1, 15.1, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1, 38.1, 39.1, 40.1, 41.1, 42.1, 43.1, 44.1, 45.1, 46.1, 47.1, 48.1, 49.1, 50.1, 51.1, 52.1, 53.1, 54.1, 55.1, 56.1, 57.1, 58.1, 59.1, 60.1, 61.1, 62.1, 63.1, 64.1, 65.1, 66.1, 67.1, 68.1, 69.1, 70.1, 71.1, 72.1, 73.1, 74.1, 75.1, 76.1, 77.1, 78.1, 79.1, 80.1, 81.1, 82.1, 83.1, 84.1, 85.1, 86.1, 87.1, 88.1, 89.1, 90.1, 91.1, 92.2, 93.1, 94.1, 95.1, 96.1, 97.1, 98.1, 99.1, 100.1 e 101.1, 102.1, 103.1, 104.1, 105.1, 106.1, 107.1, 108.1, 109.1, 110.1 e 111.1**, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte, objeto desta licitação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

- a) Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

8.2.3.2- Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada,

8.2.4- A planilha de preços deverá conter o **valor unitário dos itens, total dos itens e o valor total**, indicando a **marca na ordem conforme o (Anexo I)**.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global do Item.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



8.3.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar nº. 123/2006 será dado preferência de contratação da ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte).

8.3.5 – Nos termos da Lei Complementar 123/06, ocorrerá empate quando ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) apresentar proposta até 5% superior a melhor proposta.

8.3.6 - A ME ou EPP melhor classificada será convidada a apresentar proposta com preço inferior ao da primeira classificada, nos termos do art. 45, inciso I da lei complementar 123/2006.

8.3.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado, resguardada as determinações dos arts 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

8.3.8 - Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço Ofertado Por item.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Ate 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 - A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório será elaborada a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, ou instrumento equivalente que terá vigência de até 12 meses a contar da publicação da ata de registro de preços. O representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o mesmo, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

12.1.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.3 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

12.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

12.4. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Caiuá a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.5. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

12.6. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

13 - DO PAGAMENTO



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do material licitado (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento do material, por parte do servidor ou comissão designada.

13.2. Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após sua apresentação válida.

14 - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues de acordo com as necessidades do serviço público, mediante pedido por escrito e conforme o cronograma de entrega, o qual será juntado à fatura.

14.2 - As entregas dos produtos licitados serão diariamente, após o recebimento da requisição ou solicitação por ordem de empenho, nas seguintes localidades:

Prédio da Merenda: Rua Siqueira Campos, nº 416 – 07h00min as 12h00min.

Assistência Social – Prédio Procacp: Rua: Antônio Marinho, nº 570 - 07h00min as 12h00min.

14.3 - Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

14.4 - Constatada irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeita-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (ANEXO I), determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

14.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14.6 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Caiuá, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos que correrão por conta das dotação orçamentária em vigor no exercício:

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - Multas;

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos e multa de 20% (vinte por cento) sob o valor do contrato.

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Caiuá aceitar



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.7 O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de multa de **10% (dez por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 16.1.3.

16.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

17.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2- Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

17.2.1. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – De acordo com o art. 41 da Lei 8666/93 qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar **na sede da Prefeitura Municipal** o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiua.sp.gov.br



18.4 - É facultado a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

18.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 – A critério da pregoeira a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

19 – O presente Edital deverá ser retirado pelos interessados em seu inteiro teor no site da Prefeitura www.caiua.sp.gov.br, na sede do Paço Municipal, na sala do Setor de Licitações, no horário das 7hs00 às 13hs00, de segunda- feira a sexta-feira o preço de R\$ 10,00 (dez reais), para cobertura dos custos de reprodução gráfica, mediante apresentação de guia emitida pelo Setor de Tributação e quitada pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caiuá na Av. Antonio Marinho, nº 319 – Centro – Caiuá – SP.

Prefeitura do Município de Caiuá - SP, 09 de Dezembro de 2022.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL ,CRECHE MUNICIPAL, CRAS E ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QUANT	UNID
01	Beterraba, Legume de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	300	Kg
02	Cenoura Legume in natura, 1ª qualidade, fresca, com tamanho médio entre 10 a 17 cm de comprimento, coloração laranja intensa e com casca sã. Isenta de lesões, pigmentação verde ou roxa na parte superior, folhas, rachaduras, podridão, cortes na casca, terra, sujidades, parasitas e larvas.. Embalagem de entrega em caixas plásticas resistentes e limpas, conforme a quantidade solicitada. Capacidade máxima da embalagem 20 kg	400	Kg
03	Cebola Legume Nacional, branca, in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, bulbos de tamanho médio, com casca compacta, firme, sem rupturas, lesões de origem física e mecânica. Coloração amarelo dourado. Deve estar isentos de sujidades, parasitas e larvas e brotamento.	600	Kg
04	Farinha de Trigo , Produto obtido a partir de cereal limpo, de germinado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	1000	Kg
05	Tomate "extra a", Longa Vida: in natura, tipo salada, 1ª qualidade, fresco, limpos, íntegros, tamanho médio, grau médio de maturação, casca sã, polpa firme e intacta, coloração vermelha. Isento de terra, sujidades, podridão, rachaduras, parasitas e larvas, lesões, dano e manchas. Peso entre 0,07 a 1,2 k	600	Kg
06	Açúcar Cristal branco, obtido da cana de açúcar, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes 5kg, acondicionados em fardos com 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	1500	Unid
07	Coco Ralado , poupa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada, conservantes não acrescido de açúcar,, embalagem contendo 100g. com identificação de prazo de validade.	200	Unid
08	Cheiro Verde Cebolinha Verde : in natura, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas ou larvas - maço com no mínimo 100g	50	Mc
09	Vagem : Legume in natura, tipo vagem, espécie manteiga, características adicionais: são, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	200	kg
10	Couve flor verdura de primeira in natura apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte em condições adequada para consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.	100	Kg

11	Creme de Leite , tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em caixa contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	1080	Unid
12	Vinagre matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto	200	fr
13	Extrato de tomate , tomate e sal em Embalagem de 02 kg identificação e prazo de validade.	150	Unid
14	Maionese tradicional água óleo vegetal de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo, estabilizante, acidulante ácido láctico conservantes, aromatizantes, corantes naturais urucum Embalagem de 500 gramas produto com prazo de Val.	240	Unid
15	Acelga Verdura de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de evolução completo do tamanho aroma e cor próprias, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	100	Kg
16	Abobrinha , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	100	Kg
17	Banana nanica in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas.	1000	Kg
18	Requeijão Cremoso , leite pasteurizado, creme de leite, fermento láctico, sal, estabilizantes e conservantes, embalagem sachê contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	200	Unid
19	Pimentão Verde , de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	50	Kg
20	Molho de Tomate , Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio .sachê 340 gramas. identificação e prazo de validade.	1200	Unid
21	Amido de Milho , pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	200	Unid
22	Margarina cremosa. Óleos vegetais líquido e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6, B12) buselemento de sódio, selênio, vitamina A estabilizantes lecitina de soja. E conservantes. 500 gr prazo de validade .	500	Pote
23	Óleo Comestível – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto óleo refinado de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	2000	Unid

24	Leite de Côco , leite de cocô , água conservador, acidulante e espessante .tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade	100	Unid
25	Leite em pó contendo 400gr Ingredientes: Leite integral instantaneo rico em cálcio ferro e zinco e vitaminas A,C,D E, com identificação do produto de prazo de validade.	1000	Unid
26	Abacaxi Pérola ,: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo	300	Kg
27	Sal Refinado , iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	500	kg
28	Chá Mate , com folhas e talos de mate embalagem: caixa com 250 g., com identificação do produto e prazo de validade.	1500	Unid
29	Achocolatado em pó - instantâneo, ingredientes básicos: açúcar,cacau em pó, soro de leite, minerais, emulsificante lecitina de soja, vitaminas A,C,D e do complexo B aroma natural de chocolate,activ-go fonte de calcio e ferro .Embalagem: pacote de 800 gramas, com identificação e prazo de validade.	300	Unid
30	Feijão cariouinha tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	3000	Unid/k
31	Leite Condensado , leite integral açúcar e lactose de boa consistência tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	540	Unid
32	Macarrão Parafuso , trigo, com ovos, ferro, acido fólico e corantes embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	2000	Kg
33	Milho de pipoca , tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela.500 g	600	Unid
34	Mamão formosa : in natura, de 1ª qualidade, maduro, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em transporte sem lesões, sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Sendo cada unidade envolta em papel	300	kg
35	Uva tipo Italia de 1ª qualidade in natura apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte em condições adequada para consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.	200	Kg
36	Caqui Duro Fruto de 1a qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	300	kg
37	Melancia Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade	600	kg
38	Tangerina/Poncã : in natura, de 1ª qualidade, fresca e firme, sem lesões e sem sinais de apodrecimento ou mofo, sem manchas, sem sinais de estar murcha, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas	500	kg
39	Laranja Pera : in natura, de 1ª qualidade, fresca e firme, sem lesões e sem sinais de apodrecimento, sem manchas, sem sinais de estar murcha, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas.	1.000	Kg

40	Morango fruta vermelha bandeja 250g de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	100	bandeja
41	Macarrão Espaguete , à base de trigo com ovos, ferro e ácido fólico e corantes, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	2000	pacote
42	Fuba de Milho , farinha de milho enriquecido de ferro e ácido fólico de excelente qualidade embalagem de 500g. com identificação do produto e prazo de validade	1000	pacote
43	Café Torrado e Moído , embalagem 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – ABIC com identificação do produto e prazo de validade.	600	pacote
44	Banana Maça Furto de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	300	kg
45	Kiwi Fruta in natura, Características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes	100	kg
46	Maracujá azedo in natura apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte em condições adequada para consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.	300	Kg
47	Polvilho Doce , fécula de mandioca de primeira qualidade, embalagem de 500gr , com identificação do produto e prazo de validade.	200	Unid
48	Alho Nacional in natura , de 1a qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo. Peso: entre 0,5 kg a 1,0 kg. Entregar em sacos de nylon conforme quantidade solicitada	600	Kg
49	Folhas de Louro tempero – louro em folhas, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 4g, com data de fabricação e validade	50	pacote
50	Goiaba Vermelha Fruto de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	300	kg
51	Feijão Preto , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	300	Kg
52	Repolho Branco Comum : in natura, 1a qualidade, fresco, firmes, cabeças fechadas com as folhas externas principais e coloração uniforme. Isento de fermentos, folhas amareladas, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Peso entre 1,5 kg a 3,0 kg a unidade.	300	Kg
53	Ovos grande Classe A, branco , Ovo, origem: galinha, grupo: bandeja contendo 30 unidades,a com identificação do produto e prazo de validade. caixa contendo 360 ovos.	500	bandeja

54	Batata inglesa , de 1ª qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas	1000	Kg
55	Caldo de galinha em pó composto sal, amido de milho modificado, aroma idêntico ao natural de galinha gordura vegetal, açúcar, alho, cebola, salsa, aipo cúrcuma, antioxidante e conservantes, realçadores de sabor. Embalagem de 1 kg com identificação e prazo de Validade	20	Unid
56	Caldo de Carne ,em pó composto sal, colorífico amido de milho, gordura vegetal, salsa, alho, cebola, orégano louro extrato de carne, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizantes e corantes natural. Embalagem 1 kg com identificação e prazo de Validade.	20	Unid
57	Tempero misto para carnes frangos e legumes, em pó , sal pimenta vermelha alho, cebola, coentro e realçadores de sabor, e embalagem original de mínimo 60 gr com identificação e prazo de validade.	100	UNI
58	Fermento Biológico fresco , fermento de padaria a base de microorganismos embalagem com 500 gramas com identificação do produto e prazo de Validade	50	Unid
59	Fermento em pó químico , a base de bicarbonato de 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	300	Unid
60	Fermento Biológico, seco , instantâneo, a base de microorganismo envelope de 10g, com identificação do produto e prazo de validade.	600	Unid
61	Farofa Pronta Temperada , embalagem com 400g. Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes anti umectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, anti umectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.	500	Unid
62	Ervilha em conserva , ervilha e água e sal embalagem original mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	600	Unid
63	Milho verde em conserva, em embalagem original com 200 gr com identificação do produto e prazo de validade.	600	Unid
64	Polvilho azedo fécula de mandioca fécula de primeira qualidade, embalagem , com identificação do produto e prazo de validade. Pacote de 500 gramas	200	Unid
65	Alface/crespa/lisa/americana , de 1ª qualidade in natura de primeira apresentando grau de evolução completo cor, aroma, tamanho próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas.	300	Mc
66	Maçã Fuji : in natura, de 1ª qualidade, madura, bem formada, tamanho médio, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso em média 120 gramas cada.	300	Kg
67	Pó para o preparo da gelatina , produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de (SABORES, VARIADOS) acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem de 80 gr, com identificação do produto e prazo de validade.	500	unid
68	COLORÍFICO , Tempero colorau pó fino Sêmola de milho, óleo vegetal e urucum. O produto não poderá estar com machas de parasitas. Deverá apresentar	100	pacote

	aspecto saudável, odor e sabor característicos. Em embalagem de 1 kg, não vilada, não apresentar florescimento de fungos, pontos negros e validade de no mínimo 6 meses. Apresentar amostra de 1 Kg na embalagem original		
69	Leite Líquido, UHT integral , longa vida, embalagem contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade , Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: 1 litro.	1000	LITRO
70	Milho Branco para Canjica , embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	200	Unid
71	Massa para pastel fresca em rolo pré cozida, à base de farinha de trigo, sal, gordura vegetal, glutamato monossódico conservante, embalagem própria transparente contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	50	Unid
72	Mucilagem mistura p/ preparo de mingau sabor arroz Cereal infantil composto por nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção, assim como os lactobacilos e a bifidobacteria bifidus BI e um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório. Alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanila. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem contendo 400g.	50	Unid
73	Mucilagem mistura p/ preparo de mingau sabor multicereais Cereal infantil composto por nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção, assim como os lactobacilos e a bifidobacteria bifidus BI e um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório. Alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanila. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem contendo 400g.	50	Unid
74	Repolho roxo , de primeira qualidade, , apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	kg
75	Pó p/ bebida lactea sabor morango , contendo vitaminas do complexo B que participam da geração de energia zinco e vitaminas A, C ,D que contribuem para sistema de defesa Alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês embalagem de 380 gr com prazo de validade	50	Unid
76	Queijo ralado , conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote com 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	200	Unid
77	Biscoito S/recheio sabor leite 400 gamas composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embal. Primária filme Bopp metalizado, atóxico e lacrado, c/valid. Mínima de 5 meses na data da entrega)	3000	Unid
78	Biscoito S/recheio sabor maisena de 400 gramas, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embal. Primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, c/valid. Mínima de 5 meses na data da entrega.	3000	Unid
79	Biscoito água/sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido	3.000	Unid

80	Óleo composto, soja e oliva tradicional 10% composto de soja e oliva e sem conservantes embalagem original 500ml com identificação e prazo de validade.	200	Unid
81	Pó p/ suco , preparo sólido sabor de frutas de baixa caloria colorido artificial 450 gramas em embalagem original com identificação e prazo de validade.	300	Unid
82	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 50 gr com identificação de prazo e validade	50	Unid
83	Cravo da índia , grão, em embalagem original com no mínimo 10 gr com identificação de prazo e validade	50	Unid
84	Doce goiaba , pastoso polpa de goiaba, açúcar, embalagem original de 500 gramas com identificação e prazo de validade.	200	Unid
85	Doce de leite , pastoso, açúcar soro de leite, leite integral estabilizantes e conservantes corantes e aroma de doce de leite embalagem original de 400 gr com identificação e prazo de validade.	200	Unid
86	Farinha de mandioca: farinha de mandioca branca grossa crua, embalagem própria de 1kg com identificação e prazo de validade	1000	Unid
87	Macarrão sêmola ave maria à base de trigo com ovos, ferro a ácido fólico e corantes, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	300	pacote
88	Açafrão pó ingredientes açafrão da terra em pó pacote 40 gramas	100	pacote
89	Tempero completo pronto; alho e sal 100% natural sem conservantes sem pimenta. 1kg	100	unid
90	Biscoito S/ recheio zero lactose maisena 400 gamas composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embal. Primária filme Bopp metalizado, atóxico e lacrado, c/valid. Mínima de 5 meses na data da entrega)	300	unid
91	Biscoito salgado zero lactose água/sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido	300	unid
92	Sardinha em óleo 250 gramas peso drenado 165 gramas. Sardinha água de constituição ao próprio suco, óleo vegetal de soja, sal. prazo de validade.	1000	unid
93	Massa Alimentícia integral parafuso trigo integral com ovos ferro ácido fólico e corantes embalagem contendo 500 gr com identificação e prazo de validade	2000	pacote
94	Manteiga de 1ª qualidade de leite de vaca produto natural a partir de origem do leite e nata batida com sal embalagem peso 500gr data de fabricação e validade.	240	unid
95	Melão amarelo: in natura, 1a qualidade, fresco, melão inteiro, doce e succulento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	200	Kg

96	Pêra williams fruta fresca com casca lisa e macia doce e mole, em boa qualidade conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	300	kg
97	Orégano , orégano chileno embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	100	unid
98	Batata palha tradicional batata, gordura vegetal hidrogenada, sal, e realçador de sabor, em embalagem original de 1 kg com identificação e prazo de validade	600	pacote
99	Catchup Molho - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	unid
100	Mostarda Molho pronto , tipo mostarda, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens,	100	unid
101	Chumichurri Tempero codimento chimichurri, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade	100	unid
102	Chocolate em pó solúvel 50% cacau Chocolate com alto teor de cacau, não contem açúcar em sua fórmula permitindo intenso sabor e aroma de cacau embalagem 1 kg.	100	pacote
103	Banana Prata Furto de 1ª qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	500	kg
104	Abóbora Cabotia de 1a qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	kg
105	Ovos Vermelhos: Ovos grande Classe A, Vermelho , Ovo, origem: galinha, grupo: bandeja contendo 30 unidades, a com identificação do produto e prazo de validade. caixa contendo 360 ovos	200	bandeja
106	Caqui Poupa Doce e Mole de 1a qualidade, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	300	kg
107	Leite Líquido UHT Longa Vida Integral Zero Lactose para pessoas com restrição alimentar. Rico nas vitaminas C, A e D, além de ser fonte de Cálcio, Ferro e Zinco. Emb. 1L	240	lt
108	Arroz agulhinha polido tipo 1, longo e fino, grãos nobres, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico de 05 kg e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12.486 de 20/10/78)	3000	pacote
109	Leite Condensado Zero Lactose Leite Integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem 395g	270	unid

110	Creme de Leite Zero Lactose padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. 200 gr	270	unid
111	Azeite Extra Virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	100	unid

AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO RESPEITAR AS CONDIÇÕES ABAIXO INDICADAS:

O documento deverá ter duas cópias, uma via será protocolada pelos Setores competente e a outra pela empresa proponente.

A empresa proponente vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca apresentada na proposta, podendo o órgão gestor não aceitar outra marca, salvo com prévia autorização dos Setores Competente.

Os produtos perecíveis cotados devem apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante ou do fornecedor, marca do produto, ingredientes, numero do registro em órgão competente, data de fabricação, lote, peso ou volume líquido.

- Durante as entregas as embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos;
 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico – química e sanitária dos produtos licitados.
 - A Secretaria de Educação, por intermédio da nutricionista, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente;
 - A Secretaria de Educação, por intermédio da nutricionista, poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise de conformidade do produto com as normas constantes da especificação;
 - Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;
- No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas específicas no edital;
- Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a contratada será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado;
 - A nutricionista poderá realizar visitas de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem oferecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções;

Prefeitura Municipal de Caiuá - SP, 09 de Dezembro de 2022.

Rute Almeida dos Santos Lima
Prefeita Municipal



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



Anexo II

Procuração

Processo Licitatório Nº 071/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Local e Data.

(nome do licitante e representante legal)



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



Anexo III

DECLARACAO de EPP ou ME

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 071/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022**, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no Item 3, do presente Edital.

DECLARO, igualmente, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 032/2022**.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



Anexo V

Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº **032/2022** – Processo Licitatório nº **071/2022**, instaurado por este Poder Executivo, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para surta seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data

(nome do licitante e representante legal)



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



Anexo VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº. (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Senhor (a). (-----), portador (a) do RG. nº (-----), interessada em participar do Pregão Presencial nº. **032/2022**, da Prefeitura Municipal de Caiuá, **Declaro**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº. **032/2022**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Caiuá – SP.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Anexo VII

Papel Timbrado da Empresa

Modelo de Proposta Comercial

Referente ao Processo Licitatório nº 071/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à **"Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios em Geral**, o produto ofertado deverá ser de **primeira qualidade** e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes **para atender as Escolas Municipais e Estaduais, Creche, CRAS e Assistência Social**", conforme descrição abaixo do objeto da licitação em epígrafe.

Descrição do Objeto Pregão Presencial nº 032/2022

01.01	BETERRABA	75	kl
01.02	BETERRABA	225	KG
02.01	CENOURA	100	KG
02.02	CENOURA	300	KG
03.01	CEBOLA	150	KG
03.02	CEBOLA	450	KG
04.01	FARINHA DE TRIGO 1 KG	500	PCT
04.02	FARINHA DE TRIGO 1 KG	1500	PCT
05.01	TOMATE	150	KG
05.02	TOMATE	450	KG
06.01	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	375	PCT
06.02	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	1125	PCT
07.01	COCO RALADO 100 GR	50	UN
07.02	COCO RALADO 100 GR	150	UN
08.01	CHEIRO VERDE	50	MÇ
08.02	CHEIRO VERDE	150	MÇ
09.01	VAGEM	50	KG
09.02	VAGEM	150	KG
10.01	COUVE FLOR	25	KG
10.02	COUVE FLOR	75	KG
11.01	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO 200 GR	270	UN
11.02	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO 200GR	810	UNI
12.01	VINAGRE BRANCO 750ML	50	FR
12.02	VINAGRE BRANCO 750 ML	150	FR
13.01	EXTRATO DE TOMATE 2K	37	UN
13.02	EXTRATO DE TOMATE 2K	113	UN
14.01	MAIONESE TRADICIONAL 500GR	60	UN
14.02	MAIONESE TRADICIONAL 500GR	180	UN
15.01	ACELGA	25	KG



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
 CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
 Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990
 Email: compras@caiuá.sp.gov.br



15.02	ACELGA	75	KG
16.01	ABOBRINHA	25	KG
16.02	ABOBRINHA	75	KG
17.01	BANANA NANICA	250	KG
17.02	BANANA NANICA	750	KG
18.01	REQUEIJÃO CREMOSO 400GR	50	UN
18.02	REQUEIJÃO CREMOSO 400GR	150	UN
19.01	PIMENTÃO VERDE	12	KG
19.02	PIMENTÃO VERDE	38	KG
20.01	MOLHO DE TOMATE 340 GR	300	UN
20.02	MOLHO DE TOMATE 340 GR	900	UN
21.01	AMIDO DE MILHO 500 GR	50	UN
21.02	AMIDO DE MILHO 500 GR	150	UN
22.01	MARGARINA CREMOSA 500 GR	125	UN
22.02	MARGARINA CREMOSA 500 GR	375	UNI
23.01	OLEO DE SOJA 900ML	500	UN
23.02	OLEO DE SOJA 900ML	1500	UN
24.01	LEITE DE COCO 200 ML	25	UN
24.02	LEITE DE COCO 200 ML	75	UNI
25.01	LEITE EM PÓ 400 GR	250	UN
25.02	LEITE EM PÓ 400 GR	750	UNI
26.01	ABACAXI	75	KG
26.02	ABACAXI	225	KG
27.01	SAL REFINADO 1 KG	125	KG
27.02	SAL REFINADO 1 KG	375	KG
28.01	CHA MATE 250 GR	375	UN
28.02	CHA MATE 250 GR	1125	UN
29.01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	75	UN
29.02	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	225	UN
30.01	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	750	KL
30.02	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	2250	KL
31.01	LEITE CONDENSADO 395G	135	UN
31.02	LEITE CONDENSADO 395G	405	UN
32.01	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 G	500	PCT
32.02	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 G	1.500	PCT
33.01	MILHO DE PIPOCA 500 G	150	PCT
33.02	MILHO DE PIPOCA 500 G	450	PCT
34.01	MAMÃO FORMOSA	75	KG
34.02	MAMÃO FORMOSA	225	KG
35.01	UVA ITALIA	50	KG
35.02	UVA ITALIA	150	KG
36.01	CAQUI DURO	75	KG
36.02	CAQUI DURO	225	KG



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
 CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
 Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
 Email: compras@caiua.sp.gov.br



37.01	MELANCIA	150	KG
37.02	MELANCIA	450	KG
38.01	PONÇÃ/TANGERINA	125	KG
38.02	PONÇÃ/TANGERINA	375	KG
39.01	LARANJA	250	KG
39.02	LARANJA	750	KG
40.01	MORANGO BJ 250 G	25	UN
40.02	MORANGO BJ 250 G	75	U
41.01	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G	500	PCT
41.02	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G	1500	PCT
42.01	FUBA DE MILHO 500 GR	250	PCT
42.02	FUBA DE MILHO 500 GR	750	PCT
43.01	CAFÉ MOIDO (500 G)	150	PCT
43.02	CAFÉ MOIDO (500 G)	450	PCT
44.01	BANANA MAÇA	75	KG
44.02	BANANA MAÇA	225	KG
45.01	KIWI IMPORTADO	25	KG
45.02	KIWI IMPORTADO	75	KG
46.01	MARACUJA	75	KG
46.02	MARACUJA	225	KG
47.01	POLVILHO DOCE 500G	50	PCT
47.02	POLVILHO DOCE 500G	150	PCT
48.01	ALHO	150	KG
48.02	ALHO	450	KG
49.01	FOLHA DE LOURO 4 G	12	PCT
49.02	FOLHA DE LOURO 4 G	38	PCT
50.01	GOIABA	75	kg
50.02	GOIABA	225	KG
51.01	FEIJÃO PRETO TIPO I 1 KG	75	KG
51.02	FEIJÃO PRETO TIPO I 1 KG	225	KG
52.01	REPOLHO BRANCO	75	KG
52.02	REPOLHO BRANCO	225	KG
53.01	OVOS CLASSE A BRANCO CARTELA COM 30	125	UNID
53.02	OVOS CLASSE A BRANCO CARTELA COM 30	375	UNI
54.01	BATATA INGLESA	250	KG
54.02	BATATA INGLESA	750	KG
55.01	CALDO DE GALINHA PÓ 1 KG	5	PCT
55.02	CALDO DE GALINHA PÓ 1 KG	15	PCT
56.01	CALDO DE CARNE PÓ 1 KG	5	PCT
56.02	CALDO DE CARNE PÓ 1 KG	15	PCT
57.01	TEMPERO MISTO CARNES, AVES, LEGUMES 60 GR 12 SACHES 5	25	PCT
57.02	TEMPERO MISTO CARNES, AVES, LEGUMES 60 GR 12 SACHES 5	75	PCT
58.01	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500 G	12	PCT

58.2	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500 G	38	PCT
59.01	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 G	75	UN
59.02	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 G	225	UN
60.01	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10 G	150	UN
60.02	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10 G	450	UN
61.01	FAROFA TEMPERADA 400 GR	125	PCT
61.02	FAROFA TEMPERADA 400 GR	375	PCT
62.01	ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO 200 G	150	UN
62.02	ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO 200 G	450	UN
63.01	MILHO VERDE PESO DRENADO 200 G	150	UN
63.02	MILHO VERDE PESO DRENADO 200 G	450	UN
64.01	POLVILHO AZEDO 500G	50	UN
64.01	POLVILHO AZEDO 500G	150	UN
65.01	ALFACE	75	UNI
65.02	ALFACE	225	UN
66.01	MAÇA TIPO FUGI VERMELHA	75	KG
66.02	MAÇA TIPO FUGI VERMELHA	225	KG
67.01	GELATINA EM PÓ MORANGO, UVA, LIMÃO, ABACAXI 80G	125	UN
67.01	GELATINA EM PÓ MORANGO, UVA, LIMÃO, ABACAXI 80G	375	UN
68.01	COLORAU PÓ 500 GR	25	UN
68.02	COLORAU PÓ 500 GR	75	UN
69.01	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA INTEGRAL 1 L	250	LT
69.02	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA INTEGRAL 1 L	750	LT
70.01	MILHO CANJICA 500GR	50	UN
70.02	MILHO CANJICA 500GR	150	UN
71.01	MASSA PASTEL FRESCA 1 KG	12	UN
71.02	MASSA PASTEL FRESCA 1 KG	38	UN
72.01	MUCILAGEM MISTURA P/ MINGAU SABOR DE ARROZ 400 GR	12	UN
72.02	MUCILAGEM MISTURA P/ MINGAU SABOR DE ARROZ 400 GR	38	UN
73.01	MUCILAGEM MISTURA P/ MINGAU MULTICEREAIS 400 GR	12	UN
73.02	MUCILAGEM MISTURA P/ MINGAU MULTICEREAIS 400 GR	38	UN
74.01	REPOLHO ROXO	25	KG
74.02	REPOLHO ROXO	75	KG
75.01	PÓ P/ BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO 400 G	12	UN
75.02	PÓ P/ BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO 400 G	38	UN
76.01	QUEIJO RALADO 100 G	50	PCT
76.02	QUEIJO RALADO 100 G	150	PCT
77.01	BISCOITO DOCE S/ RECHEIOS SABOR LEITE 400 G	750	UN
77.02	BISCOITO DOCE S/ RECHEIOS SABOR LEITE 400 G	2250	UN
78.01	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO MAIZENA 400 G	750	PCT
78.02	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO MAIZENA 400 G	2250	PCT
79.01	BISCOITO SALGADO AGUA/SAL	750	PCT
79.02	BISCOITO SALGADO AGUA/SAL	2250	PCT
80.01	OLEO COMPOSTO SOJA E OLIVA TRADICIONAL 10% 500ML	50	UN
80.02	OLEO COMPOSTO SOJA E OLIVA TRADICIONAL 10% 500ML	150	UN
81.01	PÓ P/ SUCOS SABORES 450 GR	75	PCT
81.02	PÓ P/ SUCOS SABORES 450 GR	225	PCT

82.01	CANELA EM PÓ 50 G	12	PCT
82.02	CANELA EM PÓ 50 G	38	PCT
83.01	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	12	UN
83.02	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	38	UN
84.01	DOCE DE GOIABA 500 G	50	UN
84.02	DOCE DE GOIABA 500 G	150	UN
85.01	DOCE DE LEITE 400G	50	UN
85.02	DOCE DE LEITE 400G	150	UN
86.01	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	250	UN
86.02	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	750	UN
87.01	MACARRÃO SEMOLA AVE MARIA 500 G	75	PCT
87.02	MACARRÃO SEMOLA AVE MARIA 500 G	225	PCT
88.01	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ 40 G	25	PCT
88.02	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ 40 G	75	PCT
89.01	TEMPERO COMPLETO PRONTO ALHO SAL E 1KG	25	PT
89.02	TEMPERO COMPLETO PRONTO ALHO SAL E 1KG	75	PT
90.01	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO ZERO LACTOSE MAIZENA 400 G	75	PCT
90.02	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO ZERO LACTOSE MAIZENA 400 G	225	PCT
91.01	BISCOITO ZERO LACTOSE AGUA/SAL 400 G	75	PCT
91.02	BISCOITO ZERO LACTOSE AGUA/SAL 400 G	225	PCT
92.01	SARDINHA EM OLEO 250G PESO DRENADO 165 G	250	LATA
92.02	SARDINHA EM OLEO 250G PESO DRENADO 165 G	750	LATA
93.01	MASSA ALIMENTICIA INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500GR	500	PCT
93.02	MASSA ALIMENTICIA INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500GR	1500	PCT
94.01	MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE C/SAL 500GR	60	UN
94.02	MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE C/SAL 500GR	180	UN
95.01	MELÃO AMARELO	50	KG
95.02	MELÃO AMARELO	150	KG
96.01	PERA WILLIAMS POUPA DOCE E MOLE	75	KG
96.02	PERA WILLIAMS POUPA DOCE E MOLE	225	KG
97.01	OREGANO DESIDRATADO 500GR	25	PCT
97.02	OREGANO DESIDRATADO 500GR	75	PCT
98.01	BATATA PALHA TRADICIONAL 1 KG	150	PCT
98.02	BATATA PALHA TRADICIONAL 1 KG	450	PCT
99.01	CATCHUP MOLHO 3,600L	25	UN
99.02	CATCHUP MOLHO 3,600L	75	UN
100.01	MOSTARDA MOLHO 3,600 L	25	UN
100.02	MOSTARDA MOLHO 3,600 L	75	UN
101.01	CHIMICHURRI TEMPERO SEM PIMENTA 500 G	25	PCT
101.02	CHIMICHURRI TEMPERO SEM PIMENTA 500 G	100	PCT
102.01	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL CACAU 50 % 1 KG	25	PCT
102.02	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL CACAU 50 % 1 KG	75	PCT
103.01	BANANA PRATA	125	KG
103.02	BANANA PRATA	375	KG
104.01	ABOBORA CABOTIA	50	KG
104.02	ABOBORA CABOTIA	150	KG
105.01	OVOS CLASSE A VERMELHOS CART C/30 OVOS	50	CART
105.02	OVOS CLASSE A VERMELHOS CART C/30 OVOS	150	CART
106.01	CAQUI POUPA DOCE MOLE	75	KG
106.2	CAQUI POUPA DOCE MOLE	225	KG
107.01	LEITE LIQUIDO LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE 1LT	60	LT



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuá.sp.gov.br



107.02	LEITE LIQUIDO LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE 1LT	180	LT
108.01	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 1, GRÃOS LONGO E FINO.	750	PCT
108.02	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 1, GRÃOS LONGO E FINO.	2250	PCT
109.01	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE	67	UN
119.02	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE	203	UN
110.01	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	67	UN
110.02	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	203	UN
111.01	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	25	UN
111.02	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	75	UN



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuá.sp.gov.br



OBS: TODOS OS ITEM DESTA PLANILHAS DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM O ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS)

ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2022

Aos ____ do mês de _____ do ano de 2022, pela presente **Ata de Registro de Preços**, onde de um lado a **Prefeitura Municipal de Caiuá**, inscrita no CNPJ nº 53.307.906/0001-10 com sede na Av. Antonio Marinho, nº. 319 - Centro, na cidade de Caiuá - SP, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **Rute Almeida dos Santos Lima**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº ____ - SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº __, __, na cidade de Caiuá - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor _____, portador do RG nº _____ SSP/SP, e do CPF nº _____, adjudicatário do **Pregão Presencial nº 032/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **Registrar os Preços**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **"Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios em Geral**, o produto ofertado deverá ser de **primeira qualidade** e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes **para atender as Escolas Municipais e Estaduais, Creche, CRAS e Assistência Social**", pelo período de até 12 meses, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo **Processo Licitatório nº 071/2022, de Pregão Presencial nº 032/2022**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuá.sp.gov.br



Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº **032/2022** e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº **032/2022** e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. **071/2022** - Processo Licitatório nº. **032/2022**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos perecíveis deverão ser entregues de acordo com as necessidades do serviço público, mediante pedido por escrito e conforme o cronograma de entrega, o qual será juntado à fatura.

As entregas dos produtos licitados serão diariamente, após o recebimento da requisição ou solicitação dos setores competentes, nas seguintes localidades:

Prédio da Merenda: Rua Siqueira Campos, nº 416 – 07h00min as 12h00min.

Assistência Social – Prédio Procap: Rua: Antônio Marinho, nº 570 - 07h00min as 12h00min.

Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

Constatadas irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeita-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (ANEXO I), determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica registrado o valor abaixo para dos produtos:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma:
EM ATÉ 30 DIAS.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

O atraso e a inexecução parcial ou total da presente Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

A) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

B) Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

c) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Presidente Epitácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Caiuá – SP, ____ de _____ de 2022.

**Prefeitura Municipal de
Caiuá
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante**

**Empresa
Contratada**

Testemunhas:



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP
Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990
Email: compras@caiuva.sp.gov.br



E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.